



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 04/2022, QUE
ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
DECORINTER INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.884.308/0001-35, com sede à Rua Honesta de Souza Rausis, nº 548, Centro Industrial Mauá, Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.413-660, neste ato representada pelo **Sr. Rory Fonseca Moreira**, portador da Cédula de Identidade nº 5.002.403-2, expedido pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 962.338.429-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo, fica **prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 14/02/2023 a 14/02/2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor máximo contratual, para o período de 14/02/2023 a 14/02/2024, é de R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais).

3.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 81000, UGR 150745 e PI M20RKG0101N.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo tem como base no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 - **Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, no valor de R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais)**, correspondente a 1,0% (um por cento) do valor total do Contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **RORY FONSECA MOREIRA, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/02/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/02/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 02/02/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246373** e o código CRC **43256FF1**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 153046

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 23068.023516/2017-08.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Devolução prazo contratual. Vigência: 23/01/2023 a 21/06/2023. Data de Assinatura: 02/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2023).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 3/2023

Processo nº. 23068.000663/2023-40. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Universidade Técnica do Atlântico (Cabo Verde). Objeto: Promover a cooperação acadêmica, entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 01/0/2023. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 2/2023

Processo nº. 23068.002065/2023-13. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a University of Limerick (Irlanda). Objeto: Promover a cooperação acadêmica, entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 01/0/2023. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 22/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e considerando o Relatório de Auditoria TCU nº 012.263/2018-4.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - GFL; Área de Concentração: FILOSOFIA GERAL; Número de Vagas: 01 (uma); Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; Classe: Assistente A. O Edital completo, acima mencionado, bem como período de inscrições, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <https://app.uff.br/cpd/processoseletivo/listarTodos.cpd>

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 150182

Número do Contrato: 4/2022.

Nº Processo: 23069.168173/2021-78.

Pregão. Nº 85/2021. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 03.884.308/0001-35 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, abarcando o período de 14/02/2023 a 14/02/2024. Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 736.000,00. Data de Assinatura: 02/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 65, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023/1 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a seleção de candidatos para provimento de vagas em curso de graduação com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

1 Para concorrer às vagas oferecidas nos cursos de graduação presenciais da UFFS em 2023/1, o candidato deverá observar o regimento constante no edital de abertura das inscrições publicado no site www.uffs.edu.br.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no período definido no edital publicado pela UFFS no site www.uffs.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato providenciar a documentação exigida para matrícula, caso seja selecionado.3 Cabe ao interessado observar as informações constantes no edital de abertura das inscrições, o cronograma do Processo Seletivo Simplificado e os demais editais e normas complementares divulgados pela UFFS, os quais serão publicados no site www.uffs.edu.br.4 Os cursos de graduação, o número de vagas ofertados e a documentação para matrícula estão disponíveis no edital de abertura de inscrições, publicado no site www.uffs.edu.br.5 O resultado do processo seletivo e as convocações para matrícula serão divulgados por meio de editais que serão publicados no site www.uffs.edu.br, cujo acompanhamento é de responsabilidade do candidato.

6 O período para realização da matrícula dos selecionados consta no item 8 do edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado. O formato e os demais procedimentos para realização da matrícula serão informados nos respectivos editais de chamada.

7 A UFFS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2023/1.

MARCELO RECKTENVALD

EDITAL Nº 70, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 59/GR/UFFS/2023 DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação dos subitens 2.1; 8.3.2; dos Anexos I e II do EDITAL Nº 59/GR/UFFS/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 2 de fevereiro de 2023, seção 3, página 50, referente ao Concurso Público para provimento de vagas em cargos da carreira Técnico-administrativa em Educação para o seu quadro permanente, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"2.1 Os cargos, a remuneração, a carga horária semanal, as vagas ofertadas e a localidade da vaga são os estabelecidos a seguir:

Cargos com Nível de Classificação "E"								
Cód.	Cargo	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	VAGAS			Total de Vagas	Cidade de Lotação
				Ampla Concorrência	PPP	PCD		
100	Analista de Tecnologia da Informação		R\$ 4.180,66	1	-	-	1	Chapecó - SC
101	Engenheiro/Área: Elétrica	40 h/s	R\$ 4.180,66	1	-	-	1	Chapecó - SC
102	Engenheiro/Área: Química	40 h/s	R\$ 4.180,66	1	-	-	1	Erechim - RS
103	Nutricionista	40 h/s	R\$ 4.180,66	1	-	-	1	Laranjeiras do Sul - PR
Total de Vagas - Nível "E"				4	-	-	4	-

Cargos com Nível de Classificação "D"								
Cód.	Cargo	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	VAGAS			Total de Vagas	Cidade de Lotação
				Ampla Concorrência	PPP	PCD		
200	Assistente em Administração	40 h/s	R\$ 2.446,96	8	1	1	10	Chapecó - SC
201	Assistente em Administração	40 h/s	R\$ 2.446,96	1	3	-	4	Passo Fundo - RS
202	Assistente em Administração	40 h/s	R\$ 2.446,96	3	-	-	3	Realeza - PR
203	Técnico de Laboratório/Área: Agronomia	40 h/s	R\$ 2.446,96	1	-	-	1	Chapecó - SC
204	Técnico de Laboratório/Área: Biologia	40 h/s	R\$ 2.446,96	1	-	-	1	Realeza - PR
205	Técnico de Laboratório/Área: Química	40 h/s	R\$ 2.446,96	1	-	-	1	Realeza - PR
206	Técnico de Laboratório/Área: Saneamento e Hidráulica	40 h/s	R\$ 2.446,96	-	1	-	1	Cerro Largo - RS
207	Técnico de Tecnologia da Informação	40 h/s	R\$ 2.446,96	1	-	-	1	Chapecó - SC
208	Técnico em Agropecuária	40 h/s	R\$ 2.446,96	-	1	-	1	Laranjeiras do Sul - PR
209	Técnico em Radiologia	24 h/s	R\$ 2.446,96	1	-	-	1	Realeza - PR
Total de Vagas - Nível "D"				17	6	1	24	-

PPP = Pessoa Preta ou Parda / PCD = Pessoa com Deficiência / h/s = horas por semana"

LEIA-SE:

"2.1 Os cargos, a remuneração, a carga horária semanal, as vagas ofertadas e a localidade da vaga são os estabelecidos a seguir:

Cargos com Nível de Classificação "E"								
Cód.	Cargo	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	VAGAS			Total de Vagas	Cidade de Lotação
				Ampla Concorrência	PPP	PCD		
100	Analista de Tecnologia da Informação		R\$ 4.180,66	1	-	-	1	Chapecó - SC
101	Engenheiro/Área: Elétrica	40 h/s	R\$ 4.180,66	1	-	-	1	Chapecó - SC
102	Engenheiro/Área: Química	40 h/s	R\$ 4.180,66	1	-	-	1	Erechim - RS
103	Nutricionista	40 h/s	R\$ 4.180,66	1	-	-	1	Laranjeiras do Sul - PR
Total de Vagas - Nível "E"				4	-	-	4	-

Cargos com Nível de Classificação "D"								
Cód.	Cargo	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	VAGAS			Total de Vagas	Cidade de Lotação
				Ampla Concorrência	PPP	PCD		
200	Assistente em Administração	40 h/s	R\$ 2.446,96	8	1	1	10	Chapecó - SC
201	Assistente em Administração	40 h/s	R\$ 2.446,96	1	3	-	4	Passo Fundo - RS
202	Assistente em Administração	40 h/s	R\$ 2.446,96	3	-	-	3	Realeza - PR
203	Técnico de Laboratório/Área: Biologia	40 h/s	R\$ 2.446,96	1	-	-	1	Chapecó - SC
204	Técnico de Laboratório/Área: Biologia	40 h/s	R\$ 2.446,96	1	-	-	1	Realeza - PR
205	Técnico de Laboratório/Área: Química	40 h/s	R\$ 2.446,96	1	-	-	1	Realeza - PR
206	Técnico de Laboratório/Área: Saneamento e Hidráulica	40 h/s	R\$ 2.446,96	-	1	-	1	Cerro Largo - RS
207	Técnico de Tecnologia da Informação	40 h/s	R\$ 2.446,96	1	-	-	1	Chapecó - SC
208	Técnico em Agropecuária	40 h/s	R\$ 2.446,96	-	1	-	1	Laranjeiras do Sul - PR
209	Técnico em Radiologia	24 h/s	R\$ 2.446,96	1	-	-	1	Realeza - PR
Total de Vagas - Nível "D"				17	6	1	24	-

PPP = Pessoa Preta ou Parda / PCD = Pessoa com Deficiência / h/s = horas por semana"

ONDE SE LÊ:

"8.3.2 As provas serão realizadas nos turnos da manhã e tarde, conforme a seguir:

